



ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
CASA CIVIL DO ESTADO DE SP
FSB DIVULGAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.764.969/0001-00



fsbcomunicação

A vertical strip of green textured material is located on the right edge of the page.



>>> HABILITAÇÃO JURÍDICA



**19º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF n.º 01.764.969/0001-00

NIRE nº 3522936363-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas e qualificadas:

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.806.626/0001-95, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, CJ 51 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº. 128.573, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 087.768.697-17 e **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, ambos com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar; Salas 301 a 305, 307 a 311 e 722, Ipanema, CEP 22.410-900.

ANDREA PORTELLA DA SILVA SANGUIN, brasileira, separada, portadora da carteira de identidade nº 217.42337-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 194.476.518-28, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado;

CAROLINE CARVALHO VALENTE SILVA, brasileira, nascida em 28.04.1985, portadora da carteira de identidade nº 43.667.815-9, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 339.031.348-64, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado;

FABIO LUIZ SANTANA SOARES, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 136209749, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob o nº 121.279.688-83, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado;



GISELE TURTELTAUB, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 43180428x, expedida pelo SSP, inscrita no CPF sob o nº 339.290.448-11, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado;

LUDMILA BEZERRA LUZ COUTINHO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 1849395, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.622.901-97, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado

PAULA SOUZA PEREIRA, brasileira, nascida em 08.10.1972, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 163.818.658-81, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado

RENNAN DO PRADO SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 14.12.1988, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 23839837-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.761.167-18, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado

RODRIGO FIUME PINHEIRO PIRES, brasileiro, solteiro, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 1980218, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob o nº 574.617.591-91, neste ato podendo ser representado por seu Procurador **RENATO CIRNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, já acima qualificado;

Todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, conjunto 62 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, na qualidade de únicos sócios da **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.969/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na junta comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522936363-5 ("SOCIEDADE"), têm entre si, justos e contratados, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ENCERRAMENTO DE FILIAL

1.2. A SOCIEDADE já acima qualificada, neste ato com expressa anuência dos demais sócios, determina o encerramento da filial estabelecida na Cidade de Santos e Estado de São Paulo, na Rua Júlio Conceição, nº 199, conjunto 41, Villa Mathias, CEP 11.015-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.764.969/0004-44 e vinculada a NIRE nº 35904844900.



2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO.

2.1 Por consequência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar os termos da cláusula quinta do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sedem foro e administração na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, conjuntos 62 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional, ou do exterior.

Parágrafo único. A Sociedade possui a seguinte filial:

(i) Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, sala 714, Asa Sul, CEP 7030-300 (CNPJ nº 01.764.969/0004-44 e NIRE nº 53900212547).”

3. CESSÃO DE QUOTAS NA SOCIEDADE

3.1. Os sócios **ANDREA PORTELLA DA SILVA SANGUIN** e **FABIO LUIZ SANTANA SOARES**, já acima qualificados, com a expressa anuência dos demais sócios, cedem e transferem, a título oneroso, quotas cada, com valor nominal de _____ para a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, já acima qualificada.

3.2. O sócio **RENNAN DO PRADO SOARES**, já acima qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, cedem e transferem, a título oneroso, quotas, com valor nominal de _____ cada, no valor total de _____ para a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, já acima qualificada.

3.3. Em virtude da transferência da totalidade de suas quotas, conforme deliberações acima, os sócios **ANDREA PORTELLA DA SILVA SANGUIN**, **FABIO LUIZ SANTANA SOARES** e **RENNAN DO PRADO SOARES**, retiram-se da Sociedade, recebendo da Sociedade e dos demais sócios, e a estes outorgando a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada reclamar, em juízo ou fora dele, a que título for.

4. Por consequência das deliberações acima, os sócios resolvem alterar os termos da cláusula quinta do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA 5ª: O capital social é de
totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional,
dividido em quotas, no valor de
cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$
FSB Comunicações Public LTDA.		
Caroline Carvalho Valente Silva		
Gisele Turteltaub		
Ludmila Bezerra Luz Coutinho		
Paula Souza Pereira		
Rodrigo Fiume Pinheiro Pires		
TOTAL		

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo. As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo terceiro. Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza. Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.

Parágrafo quarto. A cada quota corresponderá um voto nas Assembleias de Sócios da Sociedade e os direitos dos sócios serão sempre exercidos na proporção das quotas que possuem.



Parágrafo quinto. Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital."

5. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Os sócios decidem, por fim, ratificar as demais Cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento e consolidá-lo, passando a vigorar com a redação conforme abaixo:

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA CONTRATO SOCIAL DA FSB DIVULGAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.764.969/0001-00

NIRE nº 3522936363-5

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade terá a denominação social de FSB DIVULGAÇÃO LTDA. ("Sociedade") e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sedem foro e administração na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, conjuntos 62 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional, ou do exterior.

Parágrafo único. A Sociedade possui a seguinte filial:

(i) Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, sala 714, Asa Sul, CEP 7030-300 (CNPJ nº 01.764.969/0004-44 e NIRE nº 53900212547).

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa, inclusive para a internet, e relações públicas no setor público no Estado de São Paulo.



Handwritten signatures and initials in black and red ink, including a large signature in red ink and several initials in black ink.

idade terá prazo de duração indefinida.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de
totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em
quotas, no valor de cada uma, assim distribuídas
entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$
<i>FSB Comunicações Public LTDA.</i>		
<i>Caroline Carvalho Valente Silva</i>		
<i>Gisele Turteltaub</i>		
<i>Ludmila Bezerra Luz Coutinho</i>		
<i>Paula Souza Pereira</i>		
<i>Rodrigo Fiume Pinheiro Pires</i>		
TOTAL		

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo. As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo terceiro. Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza. Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.



A collection of handwritten signatures and initials. At the top left is a large, stylized black signature. To its right is a smaller black signature. Below the large signature is another black signature. In the center is a large, stylized red signature. To the right of the red signature is a blue signature. At the bottom right is a blue signature. There are also some smaller, less distinct signatures and initials scattered around.

Parágrafo quarto. A cada quota corresponderá um voto nas Assembleias de Sócios da Sociedade e os direitos dos sócios serão sempre exercidos na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo quinto. Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

CAPITULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O administrador da Sociedade será designado em ato separado, por deliberação de sócios que representem mais da metade do capital social, obedecidas as disposições contidas nos Arts. 1.071, II e 1.076, II do Código Civil.

Parágrafo primeiro. O administrador poderá receber uma remuneração, a título de “*pro labore*”, a ser fixada em Assembleia de Sócios, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade, ficando expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções.

Parágrafo segundo. O administrador será responsável pela representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de administração, observado o disposto nesta Cláusula, inclusive com as seguintes competências:

- (i) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- (ii) contratar e dispensar empregados da Sociedade;
- (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- (iv) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; e
- (v) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Parágrafo terceiro. A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida pelo administrador ou por um procurador especialmente constituído para esse fim, devendo os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serem assinados pelo administrador e expressamente especificar os poderes conferidos aos respectivos procuradores e, com exceção daqueles com poderes da cláusula “*ad judicia*”, terão prazo de validade determinado não superior a 1 (um) ano.



Parágrafo quarto. Dependêrá de autorização por escrito dos sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) de capital social a prática dos seguintes atos praticados pelo Administrador:

- (i) assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, e outros documentos não especificados, no valor superior à
- (ii) aquisição, venda, aluguel ou oneração de quaisquer ativos, maquinário, investimentos, direitos, marcas e patentes da Sociedade; e
- (iii) empréstimos de quaisquer valores efetuados pela Sociedade.

Parágrafo quinto. Os administradores poderão ser destituídos da administração da Sociedade, nos termos do Art. 1.063, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados pelos sócios, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social e/ou instrumentos de mandato, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA 7ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembleia de Sócios, realizadas na forma prevista nesta Cláusula, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Assembleia de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo primeiro. As Assembleias de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos três meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- (iii) designar administradores, quando for o caso, e fixar-lhe a remuneração; e



(iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo segundo. A convocação das Assembleias de Sócios caberá ao administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia de Sócios. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os sócios se comprometem a manter permanentemente atualizados o endereço e os dados de seus eventuais procuradores ou representantes legais.

Parágrafo quarto. Na hipótese dos sócios indicarem mais de um procurador ou representante legal para as convocações previstas nesta cláusula, será considerada válida a comunicação efetivada na pessoa de qualquer um dos indicados.

Parágrafo quinto. A Assembleia de Sócios será instalada, em primeira convocação, com sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital, e suas decisões devem ser aprovadas por maioria simples do capital social presente à Assembleia, nos termos do Art. 1.077 do Código Civil, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quorum de deliberação, e, em segunda convocação, com os sócios que comparecerem e que decidirão por maioria simples dos presentes.

Parágrafo sexto. Compete à Assembleia de Sócios, inclusive:

- (i) autorizar a aquisição de quotas pela própria sociedade;
- (ii) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou que sobre os mesmos se constituam ônus;
- (iii) autorizar a constituição de ônus sobre os valores mobiliários;
- (iv) praticar atos que impliquem em transigência, desistência, ou renúncia de direitos;
- (v) firmar compromissos e acordos;
- (vi) alterar o presente contrato social;
- (vii) realizar a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (viii) nomear os liquidantes e julgamento de suas contas;
- (ix) deliberar sobre o planejamento e orçamento anual da sociedade;



Handwritten signatures and initials are visible on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Carolina' and several other initials and marks.

- (x) eleger o sócio que exercera o direito de gestão que caberia à Sociedade nas sociedades investidas;
- (xi) designar e destituir administradores; e
- (xii) requerer de recuperação de empresa.

Parágrafo sétimo. Será necessária a aprovação de sócios que representem no mínimo: (a) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para as matérias listadas nos incisos “vi” e “vii” do Parágrafo Sexto; (b) a maioria absoluta do capital social para a matéria listada no inciso “x” e “xi” do Parágrafo Sexto; e (c) pela maioria simples dos presentes nas matérias listadas nos incisos “i”, “ii”, “iii”, “iv”, “v”, “viii” e “ix” do Parágrafo Sexto.

Parágrafo oitavo. Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na Assembleia serão registradas por escrito, em ata assinada por tantos sócios quantos bastem para a validade das deliberações tomadas, sendo que uma cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

CAPITULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 9ª: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

Parágrafo primeiro. Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo segundo. A Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do Art. 204, § 2º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo terceiro. A Administração poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei nº 9.249/95, alterada pela Lei nº 9.430/96.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Candine'. Below it, there are several other handwritten marks, including a large 'X' and a signature in red ink. At the bottom right, the number '10' is written in blue ink.

Parágrafo quarto. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído entre os sócios independentemente da proporção de suas respectivas participações societárias, conforme deliberado, periodicamente, em Assembleia de Sócios.

CAPÍTULO VII EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10ª: Na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da Sociedade mediante alteração do Contrato Social nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Assembleia de Sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo. As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade.

Parágrafo terceiro. O valor das referidas quotas será pago em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio, nos termos do Art. 1.031, § 2º, do Código Civil.

CAPÍTULO VIII DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA 11ª: O sócio que não concordar com qualquer alteração deste contrato social, poderá optar pela retirada da Sociedade, recebendo, em prazo de 90 (noventa) dias, o valor correspondente a sua quota patrimonial apurada em balanço patrimonial, levantado, no máximo, há 3 (três) meses do evento.

Parágrafo único. O valor apurado será restituído preferencialmente com os bens com que o sócio retirante tenha integralizado o seu capital na Sociedade, a critério da administração.



CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12ª: A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo primeiro. A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios, reduzido o capital social pelo valor da quota reembolsada do sócio.

Parágrafo segundo. Nos casos de interdição, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes podem preferir à redução do capital a aquisição das respectivas quotas, na proporção das quotas que possuírem no mesmo sistema previsto na Clausula 11 acima.

Parágrafo terceiro. Serão pagos os haveres do sócio interditado, insolvente ou retirante, observadas as regras estabelecidas neste contrato, podendo também os sócios remanescentes preferir à redução do capital a aquisição das quotas, como acima previsto.

Parágrafo quarto. Havendo dissolução da sociedade conjugal do sócio, serão pagos os haveres na forma prevista na Clausula 11 acima, se, na partilha dos bens, as quotas do sócio forem distribuídas aos seus ex-cônjuges, que se retirará da sociedade.

CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 13ª: A Sociedade poderá ser transformada em companhia ou outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, salvo se maior *quorum* vier a ser exigido por lei.



CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 14ª: O presente contrato social reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404/76.

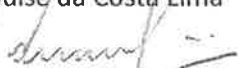
CLÁUSULA 15ª: Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Contrato Social serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, nos termos do Regulamento do CBMA- Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, por um ou mais árbitros nomeados nos termos do referido regulamento.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das duas testemunhas abaixo assinada, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro, de 2020.


FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.
P/P Renato Cirne Oliveira Nascimento e
Louise da Costa Lima


ANDREA PORTELLA DA SILVA
SANGUIN

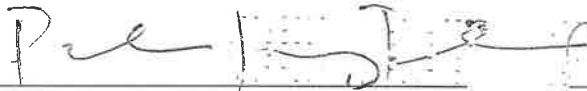

CAROLINE CARVALHO VALENTE SILVA


FABIO LUIZ SANTANA SOARES


GISELE TURTELTAUB


LUDMILA BEZERRA LUZ COUTINHO
P/P Renato Cirne Oliveira Nascimento





PAULA DE SOUZA PEREIRA



RODRIGO FIUME PINHEIRO PIRES



RENNAN DO PRADO SOARES

P/P Renato Cirne Oliveira Nascimento

Testemunhas:

1. _____

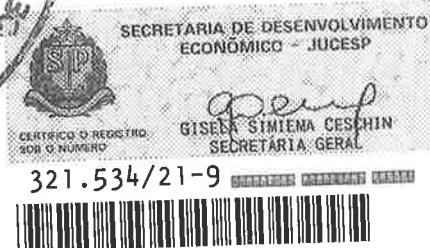
Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



JUCESP

14

JUCESP
01 12 20



JUCESP PROTOCOLO
0.916.833/20-3



**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS
FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 01.764.969/0001-00

NIRE nº 3522936363-5

Aos 02 de agosto de 2020, às 15 horas, na sede social da Sociedade **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjuntos 62 Parte, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.969/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 3522936363-5 ("Sociedade"), com fundamento no artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, reuniram-se os sócios da Sociedade, representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para tratar da seguinte ordem do dia.

Convocação: Dispensada a convocação conforme determina a cláusula 6ª do contrato social, onde prevê que a deliberação sobre eleição de administrador será designada em ato separado, pelos sócios que representem mais da metade do capital social, obedecidas as disposições contidas nos artigos. 1.071, II e 1.076, II do Código Civil.

Presença: **FSB COMUNICACOES PUBLIC LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.806.626/0001-95, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, CJ 51, parte, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522962026-3, representada neste ato por seu procurador **RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade OAB/RJ 128.573 e inscrito no CPF/MF 087.768.697-17, com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, n.º 547, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-900.

Mesa: Presidente – Sr. Renato Cirne Oliveira Nascimento, acima qualificado; Secretária – Sra. Renata Pinto Bravo Reis, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.293 e inscrita no CPF sob o nº 122.652.477-07, com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, n.º 547, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-900.

Ordem do Dia: Eleição do administrador da sociedade.

Deliberações: A sócia representando mais de do capital social da sociedade, **APROVOU a ELEIÇÃO** para o cargo de administrador da Sociedade, o Sr. **AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 30/08/1980, solteiro, publicitário, portador do RG nº 34.777.269 SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.498.978-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Sapucaia, nº 1132, apartamento 122, Mooca, CEP 03170-050, até 01 de

0896074H618926

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Roberto Pinto
Avenida Almirante Barroso 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3553-6023

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o documento apresentado como sendo o original do Rolo de Janeiro, 25 de junho de 1944, foi autenticado pelo Sr. Thiago Vicente dos Santos, em 25 de junho de 1944.

Emulmentos: R\$ 8,25 - Total: R\$ 8,8
Rolo de Janeiro, 25 de junho de 1944

Endereço: EDVX11492-AMY - Consulte em <https://www3.rijr.jus.br/rirepubbco>

24º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

0896074H618926

JUCESP
01 12 20

setembro de 2022.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente de Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelo sócio presente, FSB COMUNICACOES PUBLIC LTDA., representando do capital social da Sociedade, pelo Presidente da Mesa, Sr. Renato Cirne Oliveira Nascimento e pela Secretária da Mesa, Sra. Renata Pinto Bravo Reis.

São Paulo (SP), 02 de agosto de 2020.


Secretária da Mesa
RENATA PINTO BRAVO REIS


Presidente da Mesa e Procurador da FSB COMUNICACOES PRIV LTDA.
RENATO CIRNE DE OLIVEIRA



009607AH619326

AUTENTICAÇÃO

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Amílcar de Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3563-6021

24

Certifico a fidelidade do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2023.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS

Emolumentos: R\$ 6,25 - 1.444 unidades - Consulte em: <http://www3.tjrj.jus.br/silepublico>

Selo: EDVX11491-AAF - Consulte em: <http://www3.tjrj.jus.br/silepublico>

Total: R\$ 8,8

009607AH619326

JUCESP
01 12 20

TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

Aos 01 de setembro de 2020, às 16:00 horas, na sede social da Sociedade **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitshek, nº 1400, conjuntos 62 Parte, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.969/0001-00, o Sr. **AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 30/08/1980, solteiro, publicitário, portador do RG nº 34.777.269 SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.498.978-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Sapucaia, nº 1132, apartamento 122, Mooca, CEP 03170-050, tomou posse como administrador desta sociedade, com prazo de gestão a se encerrar em 01 de setembro de 2022, por deliberação da sócia majoritária conforme Ata de Reunião dos Sócios realizada em 01 de setembro de 2020, nos termos dos artigos 1.061 e 1.071, II, do Código Civil/2002. O administrador ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002. Declara ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a penda que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS

PROCURAÇÃO

Outorgante

FSB DIVULGAÇÃO LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, neste ato representada por seu administrador Augusto Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 295.498.978-50 e RG sob o nº 34.777.269, expedido pelo SSP/SP.

Outorgados

GISELE TURTELTAUB, portadora da Carteira de Identidade nº 43.180.428-X, expedida pelo SSP e inscrito no CPF sob o nº 339.290.448-11;

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 1.460.027, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15; e

EMERSON FRANCO DE MENEZES, portador da carteira de identidade nº 133.039 OAB/SP e inscrito no CPF sob o nº 169.814.048-77.

Objeto

Representar a outorgante na **Concorrência nº 03/2021 - Processo SEGOV - PRC - 2021/00751**.

Poderes

Apresentar e assinar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 23 de junho de 2021.


FSB DIVULGAÇÃO LTDA.
Augusto Martins dos Santos
ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
34777269 SSP SP

CPF
295.498.978-50

DATA NASCIMENTO
30/08/1980

FILIAÇÃO
SEVERINO MARTINS DOS SANTOS
VERENICE MARISTELA CAVENAGU
E

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAR.
B

Nº REGISTRO
01648036583

VALIDADE
09/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2001

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2204969544

2204969544

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
01/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

41680308610
SP794482244

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1460027 SSP DF

CPF
835.492.421-15

DATA NASCIMENTO
27/02/1978

FILIAÇÃO
ALDO MOREIRA MARTINELLI
LUCIA CEZARIA MARTINELLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00109144653

VALIDADE
06/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
16/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15595714433
DF750187859

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1455751230

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

2

21



>>> **REGULARIDADE FISCAL
E TRABALHISTA**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.764.969/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/03/1997	
NOME EMPRESARIAL FSB DIVULGACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK		NUMERO 1400	COMPLEMENTO CONJ 62 PARTE
CEP 04.543-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.CIRNE@FSB.COM.BR		TELEFONE (11) 3165-9596	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 11:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.764.969/0001-00

C.C.M: 5.296.628-3

Contribuinte : FSB DIVULGAÇÃO LTDA.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : Avenida PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1400 CJ 62 (parte)
Bairro : JD PAULISTA
CEP : 04543-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 04/08/2015
Data de Inscrição : 18/08/2015
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 299.022.0355-6
Última Atualização Cadastral : 26/02/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal	19/03/2019
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	19/03/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	19/03/2019	ISS	5	
32301	04/08/2015	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.764.969/0001-00

C.C.M: 5.296.628-3

Expedida em 15/06/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j4P8FcQb**

Data de validade: **15/09/2021**

24



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.764.969/0001-00

Razão Social: FSB DIVULGAÇÃO LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1400 CJ 51 52 61 E 62 / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105405263257831

Informação obtida em 07/07/2021 14:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSB DIVULGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.764.969/0001-00

Certidão nº: 18770986/2021

Expedição: 15/06/2021, às 12:01:46

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSB DIVULGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.764.969/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FSB DIVULGACAO LTDA
CNPJ: 01.764.969/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:48 do dia 04/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2021.

Código de controle da certidão: **C62D.1B40.D558.8C11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0647214 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 01.764.969/

Contribuinte: FSB DIVULGACAO LTDA.

Liberação: 23/06/2021

Validade: 21/09/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.296.628-3- Início atv :04/08/2015 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 1400 - CEP: 04543-000)

CCM 3.194.524-4- Início atv :31/10/2002 (R PEDROSO ALVARENGA, 00900 - CEP: 04531-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:58:26 horas do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 86A37C4E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



>>> **QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**





28/06/2021

0049370813

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9920688**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FSB DIVULGAÇÃO LTDA., CNPJ: 01.764.969/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0049370813



29

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35229363635	CNPJ 01.764.969/0001-00
NOME EMPRESARIAL FSB DIVULGACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.CB.4B.DA.D2.F1.6F.3A.CA.D1.D0.85.F8.30.81.0F.06.8A.E1.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	51014262291	ANDREA REGINA CRUZ DE ASSIS:51014262291	125522124312288697 063280692970947299 955	01/03/2021 a 01/03/2022	Não
Administrador	29549897850	AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS: 29549897850	447653986010756233 583669034263909730 9	29/07/2020 a 29/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F9.CB.4B.DA.D2.F1.6F.3A.CA.D1.D0.
85.F8.30.81.0F.06.8A.E1.7C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2021 às 17:43:05

5C.41.FA.2A.7C.57.9B.85
0A.B8.5E.1D.BD.9E.0D.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FSB DIVULGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.764.969/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.876.834,75	R\$ 4.769.291,07
CIRCULANTE		R\$ 3.689.562,71	R\$ 2.771.187,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLIC.		R\$ 1.045.179,02	R\$ 809.574,97
CLIENTES		R\$ 2.436.317,61	R\$ 1.890.743,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 94.262,57	R\$ 66.304,80
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 12.302,76	R\$ 4.564,53
OUTROS CREDITOS		R\$ 101.500,75	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.187.272,04	R\$ 1.998.103,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.187.272,04	R\$ 1.998.103,23
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 12.259,86	R\$ 12.259,86
IMOBILIZADO		R\$ 2.174.619,29	R\$ 1.985.523,68
INTANGIVEL		R\$ 392,89	R\$ 319,69
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.876.834,75	R\$ 4.769.291,07
CIRCULANTE		R\$ 972.493,83	R\$ 680.686,34
FORNECEDORES		R\$ 149.873,13	R\$ 147.284,04
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 2.720,02	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 209.202,82	R\$ 113.258,30
IRPJ A PAGAR		R\$ 408.936,68	R\$ 315.965,00
CSLL A PAGAR		R\$ 171.481,49	R\$ 104.179,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 30.279,69	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 84.096,97	R\$ 102.672,64
PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.692,47
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS		R\$ 84.096,97	R\$ 100.980,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.820.243,95	R\$ 3.985.932,09
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.820.243,95	R\$ 3.985.932,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.620.243,95	R\$ 3.785.932,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.CB.4B.DA.D2.F1.6F.3A.CA.D1.D0.85.F8.30.81.0F.06.8A.E1.7C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FSB DIVULGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.764.969/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
SANTOS		R\$ 4.087.183,14	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA SAO			
PAULO		R\$ 8.456.116,77	R\$ 5.566.741,05
TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 12.543.299,91	R\$ 5.566.741,05
(-) ISS SAO PAULO		R\$ (422.805,67)	R\$ (278.336,91)
(-) ISS SANTOS		R\$ (122.615,46)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (81.531,45)	R\$ (36.183,64)
(-) COFINS		R\$ (376.299,00)	R\$ (167.002,05)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE			
RECEITA		R\$ (1.003.251,58)	R\$ (481.522,60)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 11.540.048,33	R\$ 5.085.218,45
(-) ALUGUEIS PAGOS A PJ		R\$ (44.051,76)	R\$ (32.488,20)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (875.996,54)	R\$ (1.388.041,91)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (101.101,26)	R\$ (9.915,46)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PF		R\$ (60.878,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS			
PRESTADOS		R\$ (1.082.027,56)	R\$ (1.430.445,57)
LUCRO BRUTO		R\$ 10.458.020,77	R\$ 3.654.772,88
(-) DIRECAO E GERENCIA		R\$ (121.651,20)	R\$ (115.224,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.563.687,66)	R\$ (207.768,70)
(-) ALUGUEL, CONDOMINIO E SERVICOS			
PUBLICOS		R\$ (1.740.544,80)	R\$ (1.294.338,82)
(-) DESPESAS GERAIS E			
ADMINISTRATIVAS		R\$ (189.527,16)	R\$ (189.168,81)
(-) DESPESAS GERAIS E			
ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.050,00)	R\$ (6.600,00)
(-) DESPESAS GERAIS E			
ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.723,38)	R\$ (3.987,21)
(-) DESPESAS GERAIS E			
ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.287,94)	R\$ (72.515,62)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (195.937,15)	R\$ (144.637,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ		R\$ (32.841,33)	R\$ (34.010,24)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (55.909,75)	R\$ (23.450,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.657,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.951.818,17)	R\$ (2.091.700,95)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 5.506.202,60	R\$ 1.563.071,93
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 68.856,46	R\$ 7.231,54
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (295.112,90)	R\$ (21.525,37)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (226.256,44)	R\$ (14.293,83)
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUICAO			
SOCIAL		R\$ 5.279.946,16	R\$ 1.548.778,10
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (367.239,99)	R\$ (160.993,52)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 4.912.706,17	R\$ 1.387.784,58
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (995.466,06)	R\$ (448.389,74)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 3.917.240,11	R\$ 939.394,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.CB.4B.DA.D2.F1.6F.3A.CA.D1.D0.85.F8.30.81.0F.06.8A.E1.7C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FSB DIVULGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 01.764.969/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2020	200.000,00	4.620.243,95		4.820.243,95
LUCROS DO EXERCÍCIO		939.394,84		939.394,84
LUCROS DISTRIBUIDOS		(-)1.773.706,70		(-)1.773.706,70
Saldo Final em 31.12.2020	200.000,00	3.785.932,09		3.985.932,09
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.CB.4B.DA.D2.F1.6F.3A.CA.D1.D0.85.F8.30.81.0F.06.8A.E1.7C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FSB DIVULGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.764.969/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante

Contador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

510.142.622-91

Nº de Série do Certificado

125522124312288697063280692970947299955

Nome do Signatário

ANDREA REGINA CRUZ DE ASSIS:51014262291

Autoridade Certificadora Emissora AC SINCOR RFB G5

Validade

01/03/2021 a 01/03/2022

Qualificação do Assinante

Administrador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

295.498.978-50

Nº de Série do Certificado

4476539860107562335836690342639097309

Nome do Signatário

AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS:29549897850

Autoridade Certificadora Emissora AC SINCOR RFB G5

Validade

29/07/2020 a 29/07/2023

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FSB DIVULGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.764.969/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FSB DIVULGACAO LTDA

NIRE 35229363635

CNPJ 01.764.969/0001-00

Número de Ordem 24

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SÃO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/08/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 11888

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FSB DIVULGACAO LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 24

Quantidade total de linhas do arquivo digital 11888

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.CB.4B.DA.D2.F1.6F.3A.CA.D1.D0.85.F8.30.81.0F.06.8A.E1.7C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

FSB DIVULGAÇÃO LTDA.
CNPJ.: 01.764.969/0001-00
ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Geral (LG)			
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	2.783.447,70		
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	783.358,98		3,5532
Solvência Geral (SG)			
Ativo Total	4.769.291,07		
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	783.358,98		6,0883
Liquidez Corrente (LC)			
Ativo Circulante	2.771.187,84		
Passivo Circulante	680.686,34		4,0712

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

Andrea Regina Cruz de Assis
CRC-RJ nº 100747/O-0
CPF.: 510.142.622-91

Augusto Martins dos Santos
CPF: 295.498.978-50

www.fsb.com.br

RIO DE JANEIRO

QUARTIL
Rua Visconde do Rio Preto, 543
2º andar, cep 21010-000
tel 55 21 3206-5050
fax 55 21 3206-5053

CENTRO
Rua 130, 304, 79
5º e 2º andares cep 20010-020
tel/fax 55 21 3217-6500

SÃO PAULO
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400
5º e 6º andares Itaim Bibi
cep 04543-000
tel/fax 55 11 3155-8588

BRASILIA
SMS Quadra 6, Bloco E, conj. A
sala 704 Ed. Business Center Park
cep 70322-915
tel 55 61 3327 1072
fax 55 61 3327 2104

CAMPINAS
Av. José do Santos Campos, 900
sala 34 Nova Campinas
cep 13092-115
tel 55 19 3751 2600

Este documento foi assinado digitalmente por Augusto Martins Dos Santos e Andrea Regina Cruz De Assis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71DF-160D-C7A5-5F8B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/71DF-160D-C7A5-5F8B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71DF-160D-C7A5-5F8B



Hash do Documento

602D88A6A0E61192BB1B175E9D0DDD061913E336C5653A51C992DBD622BDC5DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

☒ augusto martins dos santos (Administrador) - 295.498.978-50 em
18/06/2021 19:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Andrea Regina Cruz De Assis (Contadora) - 510.142.622-91 em
18/06/2021 19:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



2

37



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 01.764.969/0001-00
Razão Social: FSB DIVULGAÇÃO LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 200.010,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Municipal: 5.296.628-3
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 20000-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Cadastradora: 200109-DIR.EXEC.ADMINIST.TRIBUTARIA - DEAT
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. RANGEL PESTANA, 300 - TERREO - CPA - SAO PAULO - 011 3243-2082 - 01017911

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE 1400, CJ 62 PARTE
Tipo: SEDE
Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO
CEP: 04543000
Município: São Paulo
UF: SP
Email Comercial: licitacoes@fsb.com.br
Telefone1: (11) 31659596 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site: <http://www.fsb.com.br>

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	3522936365	04/08/2015

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
219	SERVÇOS DE AUDITORIA,CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
29549897850	AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	55 11 23915005	augusto.martins@loures.com.br	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

30/06/2021

[https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(ig2ttmx3oomw52zckg2w2ifn\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(ig2ttmx3oomw52zckg2w2ifn))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

		101			
09085059739	OTAVIO DOS SANTOS VENTURA DA SILVA	55 11 31659596	licitacoes@fsb.com.br	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
08776869717	RENATO CIRNE OLIVEIRA NASCIMENTO	55 11 31659596	licitacoes@fsb.com.br	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento**Enquadramento da Empresa:** Outros**Documentação**

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	30/10/2021	07/06/2021
Certidão de Tributos Municipais	07/07/2021	07/06/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	28/07/2021	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	08/08/2021	07/06/2021

Validade do RCS: 19/02/2022

Ficha cadastral gerada em: 30/06/2021 10:27:10



>>> **DECLARAÇÕES E OUTRAS
COMPROVAÇÕES**



ANEXO V

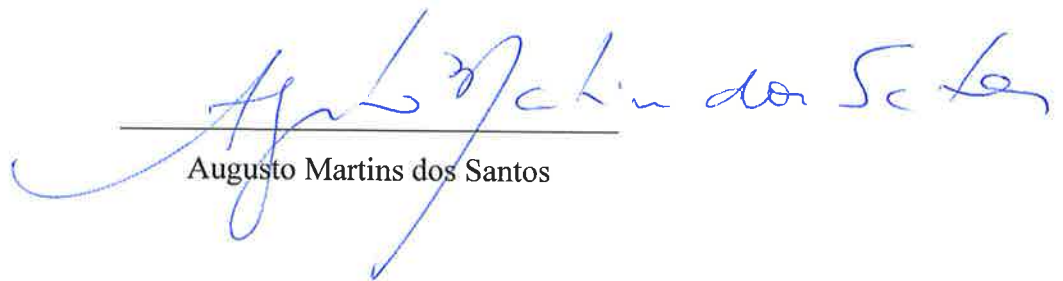
Nome completo: **Augusto Martins dos Santos**

RG nº: 34.777.269 CPF nº: 295.498.978-50

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante **FSB Divulgação Ltda.**, interessada em participar da Concorrência nº 03/2021, Processo SEGOV-PRC-2021/00751:

- a) está em situação regular perante a Secretária Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 08 de julho de 2021.


Augusto Martins dos Santos



TERMO DE ENCERRAMENTO

A FSB DIVULGAÇÃO LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.969/0001-00, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1400, conjunto 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, representada por sua procuradora, Ludimila Cezária Martinelli, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15 e RG sob o nº 1.460.027, expedido pela SSP/DF, DECLARA que a HABILITAÇÃO – parte integrante do ENVELOPE 3, da Concorrência nº 03/2021, contém páginas de 1 a 40 páginas.

São Paulo, 08 de julho de 2021.


FSB DIVULGAÇÃO LTDA
LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI
Procuradora



